



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

A SEMED cumpre papel estratégico na formação das crianças e adolescentes do município; garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência, com sucesso, do aluno na escola, além de assegurar ao alunado da Zona Rural e Urbana a gratuidade e obrigatoriedade do ensino de qualidade, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal. São de responsabilidade da secretaria a Educação infantil, incluindo a Creche comunitária na sede do município, e o Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Garantir adequada infraestrutura na distribuição dos alimentação escolar na rede municipal de ensino, considerando ainda, que particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município. O cardápio é devidamente elaborado por profissional qualificado especializado em nutrição, visando oferecer alimentação balanceada proporcionando qualidade de vida para todo alunado desta rede municipal e estadual de ensino, de acordo com termo de referencia Anexo I. dessa forma, atendendo a necessidades do corpo discentes deste município;

Considerando ainda o Art. 205 da Constituição Federal de 1988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Considerando Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO



formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.

Uma Educação Básica de qualidade para todos os cidadãos brasileiros possibilita uma consciência coletiva de seus direitos e deveres perante a sociedade, e que por consequência um desenvolvimento sustentável de um país em desenvolvimento. A relevante importância de programas que incentive e contribua para a propagação de uma Educação de qualidade para os portomozenses, é um dever e compromisso desta secretaria de Educação. Iniciativas como distribuição de alimentação pode fazer a diferença na vida de muitos que precisam de ajuda.

A alimentação é um dos fatores mais importantes em qualquer fase da vida para promover a saúde e prevenir doenças. Através de uma alimentação balanceada o organismo obtém energia e nutrientes necessários ao seu desenvolvimento. O período da infância e adolescência é caracterizado pelo crescimento físico e desenvolvimento rápido, ganho de massa muscular e óssea, acarretando no aumento da necessidade de nutrientes. Os benefícios da alimentação saudável são sinônimo de mais saúde e qualidade de vida, diminuição do risco de doenças com o aumento da imunidade, aumento da energia e redução do cansaço físico e mental. Já uma má alimentação, como o consumo de alimentos de alta densidade calórica e ultraprocessados, associada a redução da atividade física, conduzindo ao sedentarismo, reflete em danos, e diversos prejuízos à saúde, como a obesidade, e possível surgimento de doenças crônicas não transmissíveis, é alarmante o crescimento do índice de obesidade no Brasil, sobretudo, em crianças e adolescentes. A disponibilidade e o acesso ao alimento em casa e fora de casa, e o preparo do alimento influenciam o consumo alimentar da criança e do adolescente. A situação econômica de muitas famílias, algumas delas de extrema pobreza limita a alimentação adequada e saudável. Ao mesmo tempo, em populações de diferentes classes sociais, vê-se o consumo de alimentos pouco saudáveis, substituição de frutas por doces, o consumo de salgadinhos gordurosos e industrializados, ocasionando níveis altos de obesidade e subnutrição. Neste contexto, a escola exerce influência na formação cognitiva e humana, por isso se torna um lugar ideal para incentivar ações em Educação Alimentar Nutricional para a promoção da alimentação saudável e da saúde, de forma que contribuía para a formação de hábitos alimentares de crianças e adolescentes. Logo, o papel da escola na adoção de hábitos saudáveis deve ser estimulado, em conjunto com a gestão escolar, o nutricionista e demais profissionais da educação com o apoio das políticas públicas. Dentre essas, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Alimentação Escolar do Estado do Pará (PEAE/PA), cujo objetivo é fornecer uma alimentação escolar saudável durante o período de permanência do aluno na escola, contemplando também ações de Educação Alimentar Nutricional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO



Dessa forma, a alimentação escolar está instituída nas escolas públicas do Brasil pelo PNAE, criado em meados da década de 1950 com a finalidade de garantir aos alunos a oferta no mínimo de uma refeição diária, durante o seu período de permanência na escola e atualmente propõe-se a suprir parcialmente, no mínimo de 30 a 70% das necessidades nutricionais dos educandos. O PNAE e o PEA/PA também surgem como uma possibilidade para o redimensionamento das ações desenvolvidas na escola, podendo ter um papel estratégico para mudanças das práticas alimentares dos educandos, o mesmo tornou-se uma importante estratégia para melhorar a segurança alimentar e nutricional dos alunos através da promoção do direito humano à alimentação adequada. Na escola é de extrema importância às interações e atuação do nutricionista e os profissionais da educação, para elucidar a prática da alimentação saudável, a partir do PNAE e do PEA/PA, com vistas a suprir as necessidades nutricionais diárias, e formação de hábitos alimentares saudáveis, de acordo com a realidade social vivenciada. Segundo o Ministério da Educação o PNAE e PEA/PA, também contribuem para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial e a aprendizagem dos alunos. Durante muito tempo, o foco da alimentação escolar era combater a evasão escolar. Hoje, há um entendimento que a alimentação escolar é um instrumento educativo, que além de contribuir para aprendizagem e o rendimento escolar, exerce papel determinante na formação de hábitos alimentares e garantia do direito humano a alimentação adequada, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional e da saúde. Nesse sentido, torna-se essencial a investigação de ações que abordam a alimentação escolar enquanto instrumento educativo.

Diante desse contexto, e considerando o número de alunos informados pelo censo municipal, torna-se imprescindível o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e programa estadual de alimentação escolar no estado do Pará - PEA/PA, no âmbito da secretaria de estado de educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste município de Porto de Moz/Pará, conforme especificações constantes do anexo I, por um período de 12 (doze) meses, para suprir a demanda de atividades do calendário letivo para o ano de 2023.

Porto de Moz/PA, 09 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeita Municipal de Porto de Moz